



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220169**

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ, Nº 22.575.249/0001-68, com sede na RUA D, Nº 468, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, representado neste ato pelo Sr. JOSE LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado Gestor, e a empresa NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.530.774/0001-20, estabelecida a RUA MARECHAL RONDON, Nº 459, QUADRA 07, S/N, BAIRRO RIO VERDE, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> ANDRESSA JORGE MACHADO, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.448.997,28 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passando o contrato a ter o valor final de R\$ 19.346.991,84 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), e o prazo de 12 (doze) meses, passando a vigência para 23 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291838	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Micr o-ônibus, com a capacidade Micro-ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas coma ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	192,00	17.963,540	3.448.999,68
291840	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) Ônibus, com comprimento total má Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	120,00	24.999,980	2.999.997,60
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>6.448.997,28</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.4031.2.150 – Manut. do Transporte Escolar e Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

**SUB- ELEMENTO:** 33.90.39.00 – Transporte Escolar P. J.

dc

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira RIO I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento)  
– Parauapebas-PA, CEP 68.515-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS/PA, 19 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68  
CONTRATANTE

NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 23.530.774/0001-20  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

dc